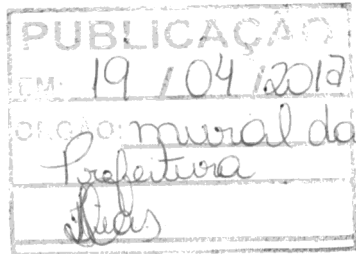




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 163/2017



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180
(CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDOR QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, **JOSIMEIRE PAIVA DA SILVA MALAQUIAS**, titular da Matrícula n. 13248, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PNIII, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/04/2017 à 08/10/2017, à vista de atestado médico datado de 11 de abril de 2017, firmado pela Dra. Shuelen Emília Ap. M. Antunes, CRM-MG 44.605 de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 48/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2017.


EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal